



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 053/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 251.273,63 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta e três centavos), a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1991.


RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO